



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

PROJETO DE LEI Nº 061 /2015

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no município de Caicó/RN.

O vereador Ivanildo dos Santos da Costa, no uso de suas atribuições propõe perante a Câmara Municipal de Caicó, para discussão e apreciação e votação o seguinte projeto de lei;

Art.1º - Fica denominado de Sra. Nair Dantas de Brito a Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Passagem na Zona Norte do município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Parágrafo Único: A denominação a que se refere o artigo anterior é uma homenagem a uma falecida, ex-moradora e técnica de enfermagem que prestou relevantes serviços à população do referido bairro.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

24 / 06 / 2015

Boa

Sala de sessões em 22 de Junho de 2015.

IVANILO DOS SANTOS DA COSTA
VEREADOR-PROS

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 22 / 06 / 2015

RECEBIDO

Em 22 / 06 / 2015

Às 09:30 horas

ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça e Redação

DATA: 23/06/2015


ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 061/2015
Autor: Vereador Ivanildo dos Santos da Costa

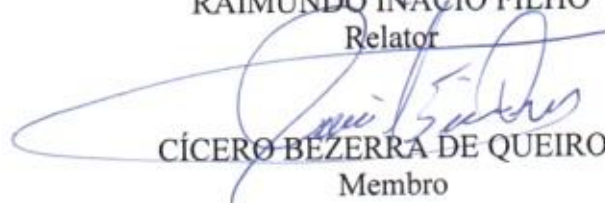
PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 23 de junho de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 061/2015, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no município de Caicó/RN.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2015.


JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Relator


CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 061/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um logradouro público no município de Caicó/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

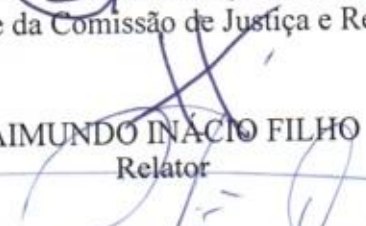
Art. 1º - Fica denominada de Sra. Nair Dantas de Brito a Unidade Básica de Saúde do bairro Boa Passagem, situada na zona norte do município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Parágrafo único – A denominação a que se refere o artigo anterior é uma homenagem a uma falecida, ex-moradora e técnica de enfermagem, que prestou relevantes serviços à população do referido bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 25 de junho de 2015.


JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Relator


CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Membro

certifico que, nesta data, 06/07/15, a Redação Final deste PL
nº 061/2015 foi encaminhada à Prefeitura através do
Autógrafo de Lei nº 047/2015 - C.M.E.


Quintina Garcia Santos
Técnico Legislativo

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 047/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 061/2015
Autoria: Vereador Ivanildo dos S. da Costa
Aprovado em 24/06/2015
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 06/07/15

Assinatura

☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4797

Assinatura

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um logradouro público no município de Caicó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

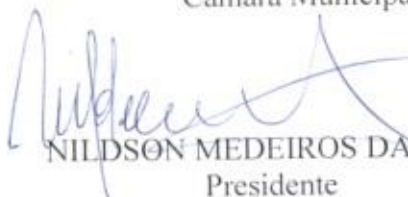
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Sra. Nair Dantas de Brito a Unidade Básica de Saúde do bairro Boa Passagem, situada na zona norte do município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Parágrafo único – A denominação a que se refere o artigo anterior é uma homenagem a uma falecida, ex-moradora e técnica de enfermagem, que prestou relevantes serviços à população do referido bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 03 de julho de 2015.


NILDSO N MEDEIROS DANTAS
Presidente

Dado início ao auter através do memorando nº 031/15-SEM.
12/08/2015. ~~QGP~~

Assinado 12/08/2015. ~~QGP~~

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo